**Portaria n. 310 de 4 de NOVEMBRO de 2015**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº. 421, de 15 de fevereiro de 2012;

**CONSIDERANDO** a denúncia protocolada pela Sra. Ilza Rodrigues de Araujo.

**CONSIDERANDO** os autos do Processo Administrativo n. 998/2013, baixam as seguintes determinações:

1. Encaminhar a referida denúncia enviada ao Coren-MS no dia 26 de abril de 2013, ao Departamento de Fiscalização, para que seja realizada a averiguação prévia no prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com o artigo n. 33 do Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, Resolução Cofen n. 370/2010.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da ciência do responsável pelo departamento citado no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.
3. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de novembro de 2015.

Dr. Diogo Nogueira do Casal Dra. Judith Willemann Flôr

Presidente Interventor Secretária Interventora

Coren-RO n. 24089 Coren-MS n. 41476